



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a composição da Comissão que trata do estudo das grades curriculares e das ofertas de cursos similares em regiões geográficas circunvizinhas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do artigo 9º do Estatuto já mencionado, considerando a regularidade da instrução, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir a Comissão incumbida de realizar um levantamento no tocante às grades curriculares e ofertas de cursos similares em regiões geográficas circunvizinhas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: Artur Luiz Torres de Oliveira, Gilvandro Vieira da Silva e Wellington Pereira de Souza.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior